



**A linguagem política do patriotismo à época
das independências na América Ibérica –
liberdades e cidadanias na experiência de
autonomia**

Marco Antonio Pamplona
Departamento de História – PUC-Rio



A linguagem política do patriotismo à época das independências na América Ibérica – liberdades e cidadanias na experiência de autonomia

Marco Antonio Pamplona
Departamento de História – PUC-Rio

Pátria, liberdade e cidadão, como todos os demais conceitos políticos, carregam consigo várias camadas de significado, identificadas a vários tempos, superpostos uns aos outros, implicando construções culturais bastante particulares em qualquer momento que os flagremos. Neles, pode-se identificar um modo específico de relacionamento entre aquilo que já é conhecido e experimentado como passado (consequentemente, uma dada linguagem e significados atrelados a esse passado) e as possibilidades que se lançam ao futuro, como horizonte de expectativas (isto é, relacionadas a momentos em que já temos consciência de uma nova experiência, mas ainda não sabemos como exatamente defini-la ou nomeá-la).

Assim, em meio ao novo espaço de experiência caracterizado como moderno no mundo ibero-americano, queremos indagar sobre o valor dos termos pátria, liberdade e cidadão, no âmbito da linguagem política e social utilizada, sua articulação com o conceito de povo e com as novas ordens políticas que estavam sendo fundadas à época das independências.

É preciso perguntarmos se seus sentidos foram acaso objeto de disputa e sobre que pontos se deram as principais controvérsias. Interessamos poder saber quem utilizava os termos pátria, liberdade e cidadão e com que propósitos. A que tipo de público se destinaram esses usos? Foram estes termos positiva ou negativamente conotados? Por quem? Sabemos que existiram tentativas claras de ressignificação. Que principais agentes individuais ou coletivos protagonizaram tais tentativas? Quando bem-sucedidas, passaram as mudanças semânticas a fazer parte de algum vocabulário ou linguagem específicos? Demoraram a se generalizar? Essas indagações só podem ser aprofundadas e respondidas, a partir de estudos bastante específicos, referidos às dinâmicas de sociedades particulares. No âmbito desta breve comunicação, entretanto, apenas iremos salientar os traços mais gerais desse processo.



Nos ocuparemos, particularmente, da ressignificação conceitual ocorrida em relação a esses termos, no Brasil e em parte da América hispânica, mais especificamente no Vice-reino do Prata, precocemente fragmentado, do início do século XIX. Mas, por trabalharmos necessariamente numa dimensão atlântica,¹ teremos como referência constante a comparação dessa ressignificação conceitual com as observadas em relação ao uso dos mesmos termos nos mundos americano, em geral, e europeu. Partimos da análise de duas conjunturas políticas bastante significativas para o mundo ibérico, quando se percebe a grande possibilidade de se inovar ideologicamente sobre o valor dos conceitos políticos em uso. A primeira dessas conjunturas é a do “doceanismo” – os anos associados, no mundo hispânico, a uma fase autonomista prévia às independências hispano-americanas, resultante dos processos eleitorais expandidos desde 1809 – quando proliferaram as questões teóricas e práticas suscitadas pelos debates gaditanos e pela tentativa de aplicação da Constituição, de 1812, nos dois lados do Atlântico.² Enquanto isso, no Brasil, vivia-se o impacto da transmigração. A presença da corte portuguesa no Rio de Janeiro, desde 1808, passara a permitir às elites provinciais da região sudeste auferir e enraizar mais privilégios, o que efetivamente contribuiria, a médio prazo, para fortalecer a posição política desse grupo no conjunto do reino.

A segunda conjuntura valorizada é a do “vintismo” português, plasmada pelo constitucionalismo robusto que emergiu das revoluções liberais do Porto e de Lisboa. Dali, as ideias liberais alastrar-se-iam muito rapidamente, incentivando a imprensa livre e a construção de uma opinião pública na América portuguesa.³ Ao longo dos anos de 1820, debates em torno do constitucionalismo e discussões sobre representação política estiveram associados, no mundo luso-brasileiro, às mais variadas tentativas de autonomia. Ainda que poucas vezes estas pudessem levar ao separatismo ou à busca de soberania, por parte de poderes locais, elas foram expressão, ainda que tardiamente, do aporte ao mundo luso-brasileiro daquela intensa experimentação política que

¹ GREENE, Jack P; MORGAN, Philip D. (Eds.). *Atlantic History: A Critical Appraisal*. Oxford: Oxford Univ. Press, 2009; MORELLI, Frederica; THIBAUD, Clément; VERDO, Geneviève. (Eds.). *Les Empires atlantiques des Lumières au liberalism* (1763-1865). Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2009; e ARMITAGE, David; SUBRAHMAYAM, Sanjay. (Eds.). *The Age of Revolutions in Global Context, c. 1760-1840*. Basingstoke: Palgrave Macmillan, 2010.

² *Revista de Indias*, v. LXVIII, n. 242, p 11-14, 2008.

³ Nos vice-reinos mais antigos da América espanhola, essa imprensa já surgira em fins do século XVIII, valorizando a “cor local”, o particular e o nativismo, associada a sociedades dos chamados “Amigos do País”: *O Mercúrio Peruano* (1791-94) e o *Diário de Lima* (1790). Mas, apenas no contexto do *doceanismo* apareceriam os mais combatentes *O Pensador Americano* (1812), de José Joaquim Fernández de Lizardi, e o *Despertador Americano* (1810), de Miguel Hidalgo.



estreada no mundo hispânico, na década anterior, em meio ao auge da ocupação da península.

Mas, embora as transformações sofridas pelo vocábulo *pátria*, no mundo ibero-americano, guardassem seus traços comuns, associados às Revoluções Atlânticas e, mais especificamente, à conjuntura das guerras napoleônicas, é preciso marcar diferenças significativas que existiram entre os dois casos – o hispânico e o luso-brasileiro. No hispânico, observou-se o recurso à linguagem do patriotismo republicano, no enfrentamento dos invasores, e o forjar-se de um conceito de pátria baseado em princípios de *liberdade* e *bom governo*.⁴ No espaço luso-brasileiro, tal recurso à linguagem política do patriotismo deu-se em momentos bastante distintos e possuiu outras características. Por exemplo, haveria que se sublinhar e diferenciar, nesse sentido, as transformações ocorridas na utilização do termo *pátria*, durante o período joanino (1808-1821), daquelas outras transformações do termo que foram observadas no período que se seguiu ao *vintismo*, em meio às tentativas de domesticação das províncias para a legitimação da autoridade pedrina e de sua soberania, logo após a criação do novo Império do Brasil, em 1822.

Diz-nos Viroli que, não mais referida apenas à dimensão religiosa do patriotismo antigo, a terra pátria, identificada sempre ao lugar e/ou comunidade de origem, passou a ser associada, na modernidade, mais ao estado da sociedade a que se pertence, onde pode e deve haver leis voltadas para o interesse de todos e onde um governo atento ao bem comum deve existir e fazer-se protetor o suficiente, ao ponto de suscitar um intenso amor pátrio por parte dos seus filhos. Semelhante ao amor nutrido pelos pais, esse amor do cidadão pela pátria podia apresentar-se, ademais, virtuoso e racional, sendo expresso em atos de serviço (*officium*) e cuidado (*cultus*).⁵

A crescente politização sofrida pelo termo, ao longo do rescaldo das revoluções atlânticas no mundo ibérico, levou o conceito a um afastamento das lealdades do antigo regime e, igualmente, à ultrapassagem de lealdades meramente locais, associadas ao vilarejo ou ao município. Deu-se uma crescente subsunção do conceito de pátria ao de estado-nação, referido (no Brasil) quer ao projeto de Estado que então se afir-

⁴ CHIARAMONTE, José Carlos. *Nación y estado en Iberoamérica: el lenguaje político en tiempos de las independencias*. Buenos Aires: Sudamericana, 2004.

⁵ VIROLI, Maurizio. *For Love of Country: An Essay on Patriotism and Nationalism*. Oxford: Clarendon Press, 1997. p. 19-20.

mava a partir da corte do Rio de Janeiro, quer aos demais projetos de Estado enunciados paralelamente em diferentes províncias brasileiras, ainda que não necessariamente vitoriosos (por exemplo, os casos da Confederação do Equador em Pernambuco, em 1824 ou mesmo das tentativas da Cisplatina/Banda Oriental, em 1821). Também as duas mais poderosas cidades-porto e capitais do Litoral da Bacia do Prata – Buenos Aires e Montevideú – lutaram contra a autonomia e as fortes tendências separatistas das províncias do Interior do ex-Vice-reino. Em Buenos Aires, por exemplo, a Primeira Junta de 1810 falhou na sua tentativa de formar um congresso constituinte em 1811. Um novo esforço, também fracassado, deu-se em 1813 e seguiu-se com a proposta da Constituição de 1819, já com a participação das Províncias Unidas, desde 1816, em Tucumán. Tal Constituição, entretanto, nunca chegou a ser ratificada pelas províncias e o próprio Estado central que as representava sucumbiu rapidamente em 1820. Em meio à guerra civil acirrada e contínua de 1814 a 1820, envolvendo o governo dos diretores supremos com sede em Buenos Aires e as forças artiguistas, novas tentativas de centralização se viram surpreendidas pelas resistências surgidas em Santa Fé (de 1818 a 1838) e Entre Rios (de 1819 a 1820) e pela criação da efêmera República de Tucumán, em 1819. Enfim, o peso do patriotismo local e regional, no Prata, continuou forte e levou a vitórias inesperadas: a bem-sucedida criação da República Oriental do Uruguai, em 1828, foi o maior desses exemplos, frustrando tanto os sonhos dos portenhos como o do monarca brasileiro, apodado, pelos coevos e orientales mais combatentes, o “Nero do Continente Americano”⁶

A articulação do conceito de pátria à linguagem da tradição republicana, começou, pois, paralelamente, a também provocar a passagem de uma ideia de liberdade associada às sociedades de privilégio do Antigo Regime – isto é, aos homens sempre inseridos em suas corporações e strata específicos – para uma noção mais ampla de liberdade, referida à res publica, ao bem-comum de indivíduos abstratos, que passariam a querer se pensar enquanto cidadãos e a querer agir como tais.

No cenário da América portuguesa, observou-se que tal transformação atingiu tanto o termo pátria como sua articulação ao termo nação. Sedições marcaram com profundidade Pernambuco, em 1817 (ainda no período joanino) e em 1824, quando junto à proposta de um novo

⁶ *Gazeta de la Provincia Oriental*, n.9, 5/1/1827.



Estado se tentaria construir ou instituir uma nova liberdade. As insurreições e demais instabilidades políticas, deflagradas após a independência, nas províncias do Pará (1822) e Maranhão (1823) e na Bahia (1822-23), também ameaçaram, por diferentes motivos, com suas demandas de liberdade acompanhadas da mobilização dos “homens do comum”, a estabilidade étnica e racial de hierarquias sociais, há muito estabelecidas nesses lugares.

Não raras vezes indispondo-se contra os poderes do Rio de Janeiro, essas províncias se fizeram conhecer como pátrias – pernambucana, mineira, paulista, bahiana e outras. Em tempos turbulentos, em algumas cidades e vilas, elites e setores populares se aproximaram, ainda que apenas temporariamente. Ao fim, clivagens outras continuariam separando os “homens do comum” daqueles homens ditos “de condição”, inviabilizando as novas ideias de bem comum e de liberdade que muitos quiseram ver partilhadas entre os chamados patriotas ou cidadãos.⁷

No caso da América hispânica, mais particularmente a região do Prata, essa transformação associada à pátria e à liberdade teve a república, não a nação, como a sua maior expressão. Após as abdições de Bayona, o princípio da “retroversão da soberania” aos pueblos assumiu variadas formas e a irreversível fratura da monarquia espanhola, que se seguiu à captura de Fernando VII, ampliou a crise de autoridade vigente e deslocou a soberania.⁸ A antecipação desse deslocamento foi percebida por alguns contemporâneos, como é o caso de Juan Martín de Pueyrredón que, enviado em missão a Madrid, logo após as invasões inglesas ao território rio-platense (1806-1807), foi surpreendido pelas primeiras respostas das províncias espanholas. Escreveu ao Cabido de Buenos Aires, em 10 de setembro de 1808, lamentando a situação em que se encontrava o reino, retratando-o como “dividido em tantos gobiernos cuantas son sus provincias”, e criticando “las locas pretensiones de cada una de ellas a la soberania, el desorden que en todos se observa y las ruínas que les prepara el ejército francés aunque rechazado en sus primeras tentativas...”⁹ Enfim, Pueyrredón testemunhava,

⁷ Cf. MOREL, Marco. *Frei Caneca*. Entre a Marília e a Pátria. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2000 e LYRA, Maria de Lourdes Viana. “Pátria do cidadão”: a concepção de pátria/nação em Frei Caneca. *Revista Brasileira de História*, São Paulo, v. 18, n. 36, p. inicial-final, 1998.

⁸ Veja-se VALDÉS, José M. Portillo. *Crisis Atlántica*. Autonomía e independencia en la crisis de la monarquía hispana. Madrid: Marcial Pons Historia, 2006; CHIARAMONTE, José Carlos. *Ciudades, provincias, Estados*: Orígenes de la Nación Argentina (1800-1846). Buenos Aires: Espasa Calpe; Ariel Historia, 1997 (com 400 p. de documentos de época).

⁹ Instituto de História Argentina “Dr. Emilio Ravignani” de la Facultad de Filosofía y Letras (UBA), *Mayo documental* (B. Aires), Tomo III, 1962, doc. N. 298.



assim, o complexo processo que apenas se iniciava na Espanha e que se estenderia por toda a América: o do surgimento de diversos corpos ou politíes que, simultaneamente, começavam a reclamar suas respectivas soberanias.

A resposta comum ao problema da monarquia acéfala encontraria, nos pueblos e seus ayuntamientos, os sujeitos políticos naturais mais capacitados para assumir o protagonismo em tempos de crise e uma linguagem comum, no direito natural e de gentes.¹⁰

São conhecidas variantes muito diversas desse “mosaico de pátrias” ibero-americanas,¹¹ em que os órgãos administrativos e judiciários locais diferiram de região para região. Entretanto, grosso modo, pode-se dizer que foram essas instâncias – particularmente as Câmaras na América portuguesa e os Cabidos na América espanhola – os únicos lugares efetivos de aprendizado da política, para os habitantes das localidades mais dispersas, em especial aqueles que podiam aspirar a alguma representação, pelo simples fato de serem também “homens de condição” naquelas sociedades de antigo regime.

É com a análise das categorias com as quais os contemporâneos operavam e davam sentido à sua ação, no campo do político – aqui referido, principalmente, ao âmbito do constitucionalismo liberal e ao republicanismo –, que poderemos entender como foi reativada e politizada a linguagem do patriotismo, nas Américas portuguesa e espanhola, durante as décadas iniciais das independências.

Nos discursos políticos de época, em que pesem as distintas abrangências e naturezas expressas, destaca-se a seguinte característica comum: a constante preocupação com a ordem, que a ampliação da liberdade e da cidadania costuma ameaçar, aos olhos dos “homens de condição”.

¹⁰ Uma cuidadosa discussão sobre os pueblos e as relações de *vecinidad* pode ser vista em: CHIARAMONTE, op. cit.; ANNINO, Antonio. Soberanias en lucha.. In: ANNINO; CASTRO-LEIVA; XAVIER-GUERRA. De los Imperios a las Naciones: Iberoamerica. Zaragoza: Ibercaja, 1994, p. 229-253 e LOSADA, Cristóbal Aljovín de. Ciudadano y vecino en Iberoamerica, 1750-1850: Monarquía o República. In: SEBASTIÁN, Javier Fernández. (Dir.). Diccionario político y social del mundo ibero-americano – La era de las revoluciones, 1750-1850. Madrid: Fund. Carolina; Centro Estudios Políticos y Constitucionales, 2009. p. 179-198.

¹¹ A feliz expressão do “mosaico de pátrias”, é de István Jancsó, e consta da sua introdução “Independência, independências”, ao livro por ele organizado, intitulado *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: Hucitec, 2005. p. 17-48. Essa ideia do “mosaico” ressalta as diferenças de magnitude demográfica entre as distintas partes da América portuguesa e a percepção do que o autor chamou de “assimetria americana”, onde as estruturas da vida social conseguem se tornar simultaneamente replicantes e desviantes dos paradigmas europeus – uma característica brasileira, dirá, de reinvenção pela inversão do modelo reinol de articulação das esferas pública e privada de existência, função de condição periférica e subordinada, que perduraria até a consolidação do Império brasileiro. Ver p. 25.

No Brasil, esta preocupação deu-se especialmente em relação aos “objetos” dessa ordem – os escravos –, mas também e sobretudo em relação aos libertos e homens livres e pobres, aos muitos, em suma, que engrossavam a numerosa categoria dos chamados “homens do comum”. Afinal eram estes últimos os que podiam oferecer os limites mais precisos da politização do termo pátria, então em uso naquelas sociedades. Atitude similar podia ser observada na América hispânica, onde a existência de repúblicas, não raro prescindiu em seus inícios também dos seus “repúblicos”. Esta falta, menos perceptível quando comparada às sociedades escravistas, onde a exclusão era estrutural, também levou à mobilização da “gente común”, para lutar por uma nova liberdade no mundo hispânico. E tal participação podia, como na América portuguesa, tornar-se bastante perigosa. Na região platina, esta reivindicação por igualdade de direitos tinha de lidar com antigos conflitos étnicos – caso dos guaranis na Banda oriental – e também com o legado do intenso tráfico de escravos, o que exigiu de Montevidéu e Buenos Aires os mesmos esforços de deliberações abolicionistas graduais já nossas conhecidas: proibição do tráfico, “liberdade dos ventres” e mesmo a oferta da liberdade aos cativos, obtida após certo número de anos de serviço militar.

Massa poliforme dedicada às mais diversas atividades em busca de seu sustento, tanto no campo como nas cidades, esses “homens do comum”, de natureza multiétnica e mestiça, originaram-se de peninsulares que não tinham enriquecido nas conquistas, de africanos aportados nas Américas como escravos, ou de populações indígenas destribalizadas e integradas ao empreendimento colonial, e de pardos livres “de condição”. Essa massa sempre se fez presente nas irrupções de violência, motins, revoltas e desordens,¹² em especial no ambiente urbano, onde compunham a “população”, facilmente mobilizável. Posta em movimento e tornada reivindicante, podia até constituir-se em agente político e passar a ser levada em conta em alguns casos. Foram, pois, esses “homens do comum” que promoveram os muitos conflitos rotineiros que, a partir de 1820, transformaram as ruas das principais

¹² DANTAS, Monica Duarte. (Org.). *Revoltas, Motins, Revoluções. Homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011 e SABATO, Hilda. (Coord.). *Ciudadanía política y formación de las naciones. Perspectivas históricas de América Latina*. Mexico: FCE, 1999. Ver também SEIXLACK, Alessandra. *O Juízo Final dos Índios: guerra e política na Conquista do Deserto austral argentino (1867-1879)*. 2013. 149 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História Social da Cultura, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2013.

idades e vilas do Reino do Brasil no principal cenário desse pretendido ingresso na esfera da política, obstado na maioria dos casos. Na América espanhola, particularmente na região do Prata, onde o dever de servir à república tudo exigia, o serviço das armas podia se apresentar como caminho seguro para se conseguir ser cidadão.¹³ Os projetos constitucionais de Buenos Aires, em 1813 (ainda que gorados), retomaram algumas dessas ideias ensaiadas à época das invasões de 1806 e 1807 e que reforçavam, na melhor tradição do republicanismo clássico, a importância dos atos de serviço (*officium*) na luta pela pátria e a esperança de que a revolução pudesse se sustentar na “virtude”.

As considerações que apresentamos brevemente se preocupam com a relação que os três conceitos – pátria, república e povo – guardaram entre si, à época. Observam como o termo povo, com mais vagar, acabaria sofrendo sua singularização, sendo ressignificado de modo a se construir e instituir como a categoria política de grande importância na modernidade – posteriormente amalgamada à Nação.

Entender o significado dessas muitas identidades em construção para os contemporâneos, naquele momento bastante especial, passa por discutir as diferenças que elas apresentaram em relação às demais identidades locais. Afinal, patriota e cidadão conviveram com outras identidades que também vinham sendo construídas, ao longo dos séculos de colonização, e que também se fizeram manifestar (enquanto atos de fala) na esfera da política, com maior ou menor intensidade naquele momento de aceleradas mudanças.

¹³ Para isso, veja-se o magistral *Guerra y Revolución*, de Halperín Donghi, citado nas Referências.



REFERÊNCIAS

ALTAMIRANO, Carlos. (Ed.). *Historia de los intelectuales en America Latina*. Madrid: Katz, 2008. (v. I: *La Ciudad Letrada, de la Conquista al Modernismo*, Jorge Myers. Org.).

ANNINO, Antonio; CASTRO-LEIVA; XAVIER-GUERRA. *De los Imperios a las Naciones: Iberoamerica*. Zaragoza: Ibercaja, 1994.

BERNARDES, Denis Antonio de Mendonça. *O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo: Hucitec, 2006.

BREÑA, Roberto. (Ed.). *En el umbral de las revoluciones hispánicas: el biênio 1808-1810*. Mexico: El Colegio de Mexico; CEPC, 2010.

CHIARAMONTE, José Carlos. *Ciudades, provincias, Estados: Orígenes de la Nación Argentina (1800-1846)*. Buenos Aires: Espasa Calpe; Ariel Historia, 1997.

_____. *Formas de identidad política en el Río de la Plata luego de 1810*. Boletín del Instituto de Historia Argentina y Americana Dr. Emilio Ravignani, Buenos Aires, v. III, n. 1, p. 71-92, 1989.

_____. *Nación y estado en Iberoamérica: el lenguaje político en tiempos de las independencias*. Buenos Aires: Sudamericana, 2004.

Colecção de legislação das cortes gerais de 1821 a 1823.

Colecção de todas as leis, alvarás e decretos impressos desde 4/6/1823 a 17/3/1825.

CORRÊA DE SÁ, D. José d'Almeida (Marquês do Lavradio). *D. João VI e a independência do Brasil. Últimos anos do seu reinado*. Lisboa: Artes Gráficas Soc. Nac. de Tipógrafos, 1937.

Correspondência oficial das províncias do Brasil durante a legislatura das Cortes Constituintes de Portugal nos anos de 1821/1822, precedida das cartas dirigidas a El-Rei D. João VI pelo Príncipe Real D. Pedro de Alcântara como regente. Lisboa: Imprensa Nacional, 1872.

FERNÁNDEZ-SEBASTIAN, Javier. (Dir.). *Diccionario politico y social del mundo iberoamericano. La era de las revoluciones. 1750-1850*. Madrid: Fundación Carolina; SECC/CEPC, 2009.

FREGA, Ana. *Pueblos y soberanía en la revolución artiguista. La region de Santo Domingo Soriano desde la colonia a la ocupación portuguesa*. Montevideú: Ed. Banda Oriental, 2007.

_____. (Coord.). Historia regional e independencia del Uruguay. Montevideú: Ed. Banda Oriental, 2009.

HALPERÍN DONGHI, Túlio. Revolución y Guerra. Formación de una elite dirigente en la Argentina criolla. México: Siglo XXI, 1972.

MORENO; FUNES; MONTEAGUDO; HENRÍQUEZ; BELGRANO; RODRÍGUEZ etc. Ideario de Mayo. (Docs. compilados por Narciso Bina-
yán), Buenos Aires: Kapelusz, 1960.

Instituto de Historia Argentina "Dr. Emilio Ravignani" de la Facultad de Filosofía y Letras (UBA), Mayo documental (B. Aires), Tomo III, 1962, doc. N. 298.

JANCSÓ, István. (Ed.). Independência: História e Historiografia. São Paulo: Hucitec, 2005.

_____. Brasil: Formação do Estado e da Nação. São Paulo: Hucitec, 2003.

JUNCO, José Álvarez; LUZÓN, Javier Moreno. (Eds.) La Constitución de Cádiz: historiografía y conmemoración. Madrid: Centro de Estudios Políticos y Constitucionales, 2006. (Cuadernos y Debates, 171).

MELLO, Evaldo Cabral de. A outra independência. O federalismo republicano de 1817 a 1824. São Paulo: Ed. 34, 2004.

MOREL, Marco. Entre Marília e a pátria. Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2000.

_____. Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade. Salvador: Academia de Letras da Bahia; Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 2001.

MORELLI, Frederica; THIBAUD, Clément; VERDO, Geneviève. (Eds.) Les Empires atlantiques des Lumières au liberalism (1763-1865). Rennes: Presses Universitaires de Rennes, 2009.

MORENO, Mariano. Escritos. Buenos Aires: La Cultura Argentina, 1918.

NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira da; MOREL, Marco. História e imprensa. Rio de Janeiro: UERJ; IFCH, 1998.

PIMENTA, João Paulo G. Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828). São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2002.

PORTILLO VALDÉS, José M. Crisis Atlántica. Autonomia e independencia en la crisis de la monarquía hispana. Madrid: Marcial Pons Historia, 2006.

PROENÇA, Maria Cândida. A Independência do Brasil. Relações externas portuguesas 1808/1825. Lisboa: Livros Horizonte Ltda., 1987.

SANTOS, Clemente dos. Documentos para a história das Cortes Gerais da Nação Portuguesa. Tomo I, 1820/1825. Lisboa: Imprensa Nacional, 1883.

SCHIAVINATTO, Iara Lis. A independência do Brasil. Modos de lembrar e esquecer. (Velhos documentos, novas leituras) Introdução, transcrição e notas de Iara Lis Schiavinatto. Madrid: Fundación Mapfre Tavera; Ediciones Doce Calles, S. L., 2005.

SILVA, Ana Rosa Coclet da. Inventando a Nação: Intelectuais Ilustrados e Estadistas Luso-Brasileiros na Crise do Antigo Regime Português (1750-1822). São Paulo: Hucitec, 2006.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Movimento constitucional e separatismo no Brasil. Lisboa: Livros Horizonte, 1988.

_____. Cultura e sociedade no Rio de Janeiro (1808-1821). Rio de Janeiro: Cia. Ed. Nacional, 1977.

SOUZA, Iara Lis Carvalho. Pátria Coroada. O Brasil como corpo político autônomo, 1780-1831. São Paulo: Ed. Unesp, 1999.

RESUMO

Com este texto busco apresentar reflexões iniciais sobre as transformações de significado por que passaram os conceitos políticos basilares de liberdade e cidadão, quando articulados à linguagem do patriotismo empregada no mundo ibérico, nas primeiras décadas do século XIX. Defendo que uma maior politização do termo pátria serviu de pano de fundo para todas essas ressignificações profundas que, impulsionadas pelo contexto do bloqueio napoleônico e das revoluções liberais ocorridas na Península, conduziram à busca de autonomia e soberania em diversas partes dos impérios ibero-americanos.